



PREFEITURA DE
Guararema

LEI Nº 3767, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3516, de 06 de setembro de 2022 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3516, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso da Área B3 descrita no art. 1º desta Lei, por meio de Termo de Cessão de Uso ao Governo do Estado de São Paulo, visando abrigar futura unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos."

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 7 DE OUTUBRO DE 2025.



Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ EROLES
FREIRE:06596583805
Dados: 2025.10.07 16:55:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20756

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Documento assinado digitalmente
Luan Aparecido de Oliveira
Data: 07/10/2025 16:58:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**